

ATA - TRE-PB/PTRE/DG/SAO

Ata de reunião da Comissão de Segurança Institucional Permanente instituída pela **Portaria nº 690/2019** TRE-PB/PTRE/ASPRE, realizada no dia 29 de outubro de 2019, no Gabinete da Presidência do TRE/PB.

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dezenove, no gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, reuniu-se a Comissão de Segurança Institucional Permanente, sob a presidência do Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Presidente do TRE/PB. Presentes os demais membros da Comissão, quais sejam: O Des. José Ricardo Porto, Vice-Presidente do TRE/PB e a juíza membro do TRE, Dra. Micheline de Oliveira Dantas Jatobá. Acompanharam a reunião, ainda, a Diretora-geral da Corte, Alexandra Maria Soares Cordeiro, a Assessora da Presidência, Débora Dalila Tavares Leite, o Coordenador de Serviços Gerais - COSEG, Roberto Vieira Correia e o Supervisor do Núcleo de Segurança Institucional Permanente - NSEGI, Raimundo Cabral Guarita, comigo, Valter Félix da Silva, Secretário de Administração e Orçamento e da Comissão. Ausente justificadamente, a Juíza da 1ª Zona Eleitoral da capital, Dra. Cláudia Evangelista Chianca. Iniciando os trabalhos, o Des. Carlos Martins Beltrão Filho, deu boas vindas a todos e apresentou a pauta da reunião, qual seja: **1.** Parcerias com o Tribunal de Justiça da Paraíba na área de Segurança Institucional mediante as seguintes providências; **a)** Utilização pelo TRE/PB do Sistema VISIT Controle de Acesso, já implantado nos órgãos do Poder Judiciário Estadual; **b)** Cessão de equipamentos pelo TRE/PB ao TJ/PB como parte da parceria; **c)** Compartilhamento de informações entre o TRE/PB e o TJ/PB, voltadas à garantia do acesso seguro às dependências de unidades administrativas das duas instituições; **2.** Normatização das Ações de Assistência a magistrados em situação de risco no âmbito da Justiça Eleitoral da Paraíba; **3.** Estudos sobre a viabilidade de disponibilização do porte de armas para agentes de segurança do TRE/PB; **4.** Definição do quadro de cargos de agentes de segurança do TRE/PB; **5.** Apresentação por Dra. Micheline Jatobá, de Minuta do Plano de Segurança Institucional do TRE/PB; **6.** Instrução de procedimento administrativo voltado à aquisição de equipamentos para o Núcleo de Segurança Institucional do TRE; **7.** Adoção de medidas mais efetivas quanto à utilização dos crachás de identificação funcional por parte dos servidores como procedimento padrão voltado à garantia das ações de segurança; **8.** Criação de uma página específica na intranet para a Segurança Institucional do TRE/PB, nos moldes da existente no TJ/PB; **9.** Previsão de dotações orçamentárias específicas para a segurança institucional, durante a elaboração das Propostas Orçamentárias Anuais. Ato contínuo, a Dra. Micheline Jatobá submeteu à apreciação da Comissão proposta de Resolução instituindo o Plano de Proteção e Assistência aos Juízes Eleitorais em situação de risco no âmbito do TRE/PB, esclarecendo que procurou adaptar à realidade da Justiça Eleitoral o Plano de mesma natureza utilizado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba. Cópias da proposta foram distribuídas a todos os presentes e a Comissão deliberou por emitir pronunciamento definitivo acerca da minuta em sua próxima reunião no mês de novembro, após a análise por todos do texto apresentado por Dra. Micheline Jatobá. Quanto à utilização pelo TRE/PB do Sistema VISIT do TJ/PB, a Diretora-geral, Alexandra Cordeiro informou que em atendimento às orientações da Comissão, embasadas em entendimentos previamente mantidos entre o presidente do TRE e do TJ/PB, já havia determinado a elaboração de minuta de Termo de Cooperação entre a Justiça Eleitoral e o Tribunal de Justiça, objetivando formalizar tal parceria, haja vista que os testes já realizados no controle de acesso ao TRE com o Sistema Visit foram bem sucedidos. A Diretora-geral destacou ainda, que por meio do mesmo Termo de Cooperação o TRE/PB disponibilizará ao TJ/PB equipamentos de TIC da Justiça Eleitoral considerados ociosos, com o objetivo de garantir melhorias na infraestrutura do controle de acesso aos Fóruns da Justiça Comum Estadual. Em seguida, o Supervisor do Núcleo de Segurança do TRE, Raimundo Guarita, submeteu ao crivo da

Comissão minuta de Resolução cujo objetivo é a instituição do Poder de Polícia e a atribuição do porte de armas aos agentes de segurança da Justiça Eleitoral que estejam efetivamente no exercício da função, observadas as normas legais sobre o assunto. Considerando que a minuta do NSEGI, carecia de alguns ajustes, o Des. Carlos Beltrão assinou prazo até o dia 04 de novembro de 2019 para que o Secretário da SAO providenciasse cópias da minuta e as apresentasse a todos os membros da Comissão. Relativamente ao tópico da pauta atinente ao quadro de agentes de segurança do TRE/PB, a Diretora-geral ressaltou que havia uma política institucional direcionada à paulatina extinção dos cargos de agentes quando de suas vacâncias, mas que diante do atual cenário nacional sobre o assunto, talvez fosse o caso de se rever tal posicionamento institucional. O secretário da SAO destacou que, de fato, nos últimos anos, vários agentes de segurança deixaram seus cargos, seja por aposentadoria, seja por falecimento, e a Administração vem retirando a especialização desses cargos de técnico judiciário, transformando-os em cargos administrativos. A Comissão deliberou então, pela preservação da quantidade de cargos de agentes de segurança atualmente existentes no Tribunal, evitando-se assim que outros cargos sejam extintos. Sobre o tópico da pauta relacionado à criação de uma página na intranet dedicada ao Núcleo de Segurança, o supervisor do NSEGI, Raimundo Guarita, informou que já manteve entendimentos com a STIC do TRE e que buscará subsídios também junto ao TJ/PB na pessoa do servidor Jardel, objetivando levar a efeito a implementação da página. Quanto ao tópico referente às medidas voltadas à implementação de uma cultura de efetiva utilização dos crachás de identificação por servidores do TRE, a Diretora-geral destacou a necessidade de mudança na norma que disciplina o acesso às dependências do Tribunal, de modo a deixar mais clara as consequências e sanções para os servidores que se recusarem à observância desse protocolo de segurança. Restou definido que o NSEGI apresentará minuta de alteração da Resolução nº 07/2015 do TRE/PB, com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade do uso de crachás por todos os servidores enquanto estiverem nas dependências das unidades administrativas do Tribunal. Sobre o tema relativo à previsão de dotações orçamentárias específicas para a segurança institucional, a Comissão deliberou que já a partir da elaboração da próxima Propostas Orçamentária Anual, haverá a especificação de dotações cuja programação e acompanhamento da execução ficarão a cargo do NSEGI. Portanto, todas as previsões de despesas relacionadas à segurança institucional passarão a ser planejadas e monitoradas pelo referido Núcleo. Sobre a implementação de segurança eletrônica nas Zonas Eleitorais, o Coordenador da COSEG, Roberto Vieira, informou que o assunto está na fase de estudos preliminares por uma Comissão específica da qual participam também servidores da STIC, e que já haviam chegado a conclusão de que a solução mais adequada será a locação de sistemas de monitoramento, haja vista a necessidade de manutenção permanente e garantia da atualidade dos mesmos, evitando-se a obsolescência. Ressaltou o Coordenador da COSEG, que tão logo tenha o planejamento concluído sobre essa pretensa contratação, o apresentará a Comissão de Segurança Institucional. O Des. Carlos Beltrão conferiu a palavra a quem dela ainda quisesse fazer uso, mas como todos se deram por satisfeitos, Sua Excelência agradeceu a presença de todos e agendou a próxima reunião da Comissão para o dia **28 de novembro de 2019, às 16 horas**. Nada mais havendo a tratar, o Des. Carlos Martins Beltrão Filho, encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata, que segue assinada por mim, _____, Valter Félix da Silva, secretário da Comissão e por todos os seus membros, bem como pela Diretora-geral, pela Assessora da Presidência, pelo Coordenador de Serviços Gerais e, finalmente, pelo Supervisor do Núcleo de Segurança Institucional.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

Presidente do TRE/PB

Presidente da Comissão de Segurança Institucional

Des. José Ricardo Porto

Vice-presidente do TRE

Membro da Comissão de Segurança Institucional

Dra. Michelini de Oliveira Dantas Jatobá

Membro do TRE/PB e da Comissão de Segurança Institucional

Alexandra Maria Soares Cordeiro

Diretora-geral do TRE/PB

Débora Dalila Tavares Leite

Assessora da Presidência do TRE/PB

Roberto Vieira Correia

Coordenador de Serviços Gerais

Raimundo Cabral Guarita

Supervisor do NSEGI

**DÉBORA DALILA TAVARES LEITE
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**



Documento assinado eletronicamente por Débora Dalila Tavares Leite em 04/11/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DES. JOSÉ RICARDO PORTO
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por Des. José Ricardo Porto em 04/11/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por Des. Carlos Martins Beltrão Filho em 04/11/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ROBERTO VIEIRA CORREIA

COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO VIEIRA CORREIA em 04/11/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 06/11/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ
JUIZ MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por Michelini de Oliveira Dantas Jatobá em 11/11/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0599716&crc=4DF8A6F6, informando, caso não preenchido, o código verificador **0599716** e o código CRC **4DF8A6F6**.